



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2025, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Cria a Frente Parlamentar Feminina na Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI e estabelece suas atribuições e funcionamento, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no Art. 19, inciso VI, alínea j, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar Feminina na Câmara Municipal de São Raimundo Nonato- PI, com o objetivo de promover a participação política das mulheres e a defesa de suas causas, em conformidade com os princípios da igualdade de gênero e da justiça social.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Feminina tem como objetivos:

I - Garantir a representação das mulheres nas decisões políticas e legislativas da Câmara Municipal;

II - Promover a defesa e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para as mulheres, especialmente nas áreas de saúde, educação, segurança, direitos humanos, e combate à violência de gênero;

III - Estimular o debate e a conscientização sobre as questões de gênero e direitos das mulheres;

IV - Promover a igualdade de gênero no espaço político da Câmara Municipal, garantindo uma atuação mais inclusiva e representativa.

Art. 3º. A Frente Parlamentar Feminina será composta por todas as vereadoras eleitas da Câmara Municipal, podendo incluir representantes de organizações femininas locais.

Art. 4º. O funcionamento e as reuniões da Frente Parlamentar Feminina, observará as seguintes diretrizes:

I – Realização de reunião regular, pelo menos uma vez por mês, para discutir pautas pertinentes às questões de gênero e demais temas de interesse das mulheres;

II - A Frente poderá convocar audiências públicas, seminários e eventos para debater temas de relevância para as mulheres;

III - Atuação de forma articulada com outras bancadas ou frentes temáticas, movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

Art. 5º. A Frente Parlamentar Feminina poderá apresentar proposições, como projetos de lei, requerimentos e indicações, que tratem de temas relacionados à defesa dos direitos das mulheres, e sua aprovação será realizada conforme as normas regimentais da Câmara Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO VEREADORA WILLANE CÂNDIDA DA COSTA SILVA

Art. 6º. A Frente Parlamentar Feminina deverá elaborar, anualmente, um plano de ação que contemple as principais questões de interesse das mulheres no município.

Art. 7º. A Frente atuará como interlocutora de outras instâncias governamentais e da sociedade civil, buscando garantir que os direitos das mulheres sejam efetivamente respeitados e ampliados.

Art. 8º. A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, garantirá a infraestrutura necessária para o funcionamento da Frente Parlamentar Feminina, como espaços para reuniões e materiais de apoio.

Art. 9º. O orçamento da Câmara Municipal poderá prever recursos para ações e projetos da Frente Parlamentar Feminina.

Art. 10. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições regimentais.

Gabinete da Vereadora Willane Cândida da Costa Silva, Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Willane

Vereadora Willane Cândida da Costa Silva
Autora

Ana Cícera da Costa Lima

Vereadora Ana Cícera da Costa Lima
Apoiadora

Nilvânia da Silva Nascimento

Vereadora Nilvânia da Silva Nascimento
Apoiadora

Valdênia de A. Costa

Vereadora Valdênia de Assis Costa
Apoiadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Ordem do Dia - 1ª Votação em 08/05/25

APROVADO

VOTOS A FAVOR ☒ CONTINUA ☒ ABSTENÇÃO ☒

Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Ordem do Dia - 2ª Votação em 08/05/25

APROVADO

VOTOS A FAVOR ☒ CONTINUA ☒ ABSTENÇÃO ☒

Secretário da Câmara



Justificativa

A criação da Frente Parlamentar Feminina tem como objetivo fortalecer a representação política das mulheres, garantir que suas vozes sejam ouvidas no processo legislativo e promover a elaboração de políticas públicas mais justas e igualitárias. A medida busca contribuir para a redução das desigualdades de gênero e assegurar que as questões que afetam as mulheres, como violência doméstica, saúde reprodutiva, e o empoderamento feminino, sejam tratados com a devida atenção pela Câmara Municipal.

O apoio à criação dessa Frente não só refletirá o compromisso da Câmara Municipal com a promoção da igualdade de gênero, mas também com o avanço das pautas feministas no âmbito local, promovendo um espaço mais democrático e representativo.

Vereadora Willane Cândida da Costa Silva
Autora

Vereadora Ana Cícera da Costa Lima
Apoiadora

Vereadora Nilvânia da Silva Nascimento
Apoiadora

Vereadora Valdênia de Assis Costa
Apoiadora